

que o novo PGJ desempenhará um excelente trabalho. Pontuou que estará à disposição para ajudar no que diz respeito ao engrandecimento da Instituição Ministerial. Deu boas-vindas e aspirou sucesso ao Procurador-Geral de Justiça. Concluiu ao desejar que Deus e N. Sra. o iluminem para que ele sempre tome as melhores decisões. Após, o Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA almejou um trabalho profícuo e promissor ao PGJ. Falou que não tinha suspeitas de que o Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR fará uma magnífica administração em prol do MPPA e da sociedade em geral. Findou ao almejar que bênçãos de Deus recaiam sobre o trabalho a ser desempenhado pelo PGJ, Presidente do CSMP. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, realçou a importância da sessão inaugural do novo Procurador-Geral de Justiça como Presidente do CSMP. Como representante da Corregedoria-Geral do MPPA, disse que não poderia deixar de expressar os seus melhores votos à nova gestão. Desejou ao PGJ que ele possa exercer, com maestria, a chefia da Instituição e a presidência daquele Colegiado. Pontuou que o seu único interesse era que o MPPA fosse bem representado e bem visto perante à sociedade. Esclareceu que em um Órgão Colegiado nem sempre as vontades e os interesses jurídicos convergem, mas que as divergências são bem-vindas quando exercidas de forma respeitosa. O Exmo. Corregedor-Geral, colocou-se à disposição para ajudar na evolução do MPPA, pois a sociedade quer e é merecedora. Terminou ao desejar um bom trabalho, ao PGJ, e que exerça a Administração Superior do MPPA com a grandeza de trato e a atenção permanente que são lhe são peculiares. Depois, o Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO registrou que a assunção ao cargo, do novo PGJ, é um fato histórico, visto que há quatro anos o Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR foi o mais votado pela classe e era o escolhido, mas infelizmente não foi nomeado pelo Governado da época. Disse que o atual gestor assume o cargo com apoio de todos e que a classe ministerial foi responsável pela sua colocação na cadeira de PGJ. Continuou ao dizer que apoiará o Procurador-Geral e que a sociedade está muito confiante com o que virá de sua Administração. A Exma. Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, aliou-se às palavras ditas por todos, deu boas vindas e desejou sucesso ao Procurador-Geral do CSMP. Disse que o PGJ pode contar com seu apoio e rogou que a N. Sra. ilumine o biênio que está por vir. Logo após, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, parabenizou o Procurador-Geral, mais uma vez, pelas suas eleição e recente posse. Desejou pleno êxito à atual gestão e ponderou que além do importante combate à improbidade administrativa, também é necessário que o MPPA foque na defesa dos interesses difusos e coletivos da sociedade, com atenção especial a alguns grupos de vulneráveis como negros, LGBTI. Reforçou a importância do combate à violência a mulheres, crianças e adolescentes e ressaltou a questão da defesa dos direitos humanos. Falou ter certeza de que o Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR atuará com comprometimento na defesa dos direitos difusos e coletivos, por conta da experiência de trabalho que já teve com o atual PGJ frente à Promotoria de Justiça da Cidadania. Finalizou ao destacar que o Estado do Pará precisa de uma atuação mais presente do MPPA no que diz respeito às questões da Amazônia, questões agroambientais. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, pediu a palavra, mais uma vez, para apresentar alguns votos de pesar. Lembrou do falecimento da Sra. Nilma Bentes Flores, antiga servidora do MPPA que tratava a todos com muita cortesia e atenção. Após, lamentou o passamento da Sra. Lílian Benchimol Veloso, viúva do professor Venô Veloso, visto que no dia 15/04/2021 aconteceu o desenlace da sua vida por complicações do COVID-19. Registrou o óbito da Desembargadora do TJPA, Dra. Edinéia Oliveira Tavares, em consequência do Coronavírus. Rememorou que a mencionada Desembargadora, enquanto juíza, teve uma excelente relação com MPPA e era especial amiga da Instituição. O Exmo. Corregedor-Geral também lastimou o falecimento dos pais de alguns Promotores de Justiça do MPPA, Dr. Bruno Alves Câmara, Dra. Priscilla Tereza de Araújo Costa Moreira e Dr. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos. Ato contínuo, o Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, falou da experiência que teve com a Desembargadora Edinéia Oliveira Tavares. Relembrou que trabalhou com a juíza em Ananindeua e na Capital e que a magistrada sempre teve uma postura de respeito aos Membros do MPPA. Em seguida, todos os presentes na Sessão se solidarizaram com os votos de pesar expostos e resolveram enviar condolências aos familiares dos falecidos. Por fim, o Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CSMP, agradeceu a sensível manifestação de todos os Conselheiros que falaram no seu nome.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, pediu a palavra e solicitou a inversão de pauta para começar pelo julgamento do processo n.º 000404-151/2018, item 4.1.1, visto que o advogado do feito estava presente na sessão. Após a explanação do Conselheiro Secretário, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a inversão solicitada.

ITENS DA PAUTA:

1. Pronunciamento do novo Procurador-Geral de Justiça, Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior.

Pronunciamento realizado na "PALAVRA FACULTADA".

2. Apreciação das Atas da 2ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada em 10.02.2021, da 2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, ocorrida no período de 22 a 26.02.2021 e da 3ª Sessão Ordinária realizada no dia 03.03.2021. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

3. Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Cível de Ananindeua, Edital n.º 101/2020, Gedoc n.º 130.136/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos

objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE n.º 057/2006:

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO
ERICA ALMEIDA DE SOUSA
HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO
ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR
CRYSTINA MICHIO TAKETA MORIKAWA
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ e SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA e FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos ALFREDO MARTINS DE AMORIM e MÁRCIO LEAL DIAS desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, que ocupa a 35ª (trigésima quinta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 3º PJ CÍVEL DE ANANINDEUA, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém, Edital n.º 102/2020, Gedoc n.º 130.137/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE n.º 057/2006:

MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACEDO DANTAS
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR
LUIZ DA SILVA SOUZA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ e SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

O candidato DIEGO LIBARDI RODRIGUES teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolizada em data anterior à sessão de julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

Os candidatos ALFREDO MARTINS DE AMORIM e DANIEL BRAGA BONA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE n.º 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o(a) Promotor(a) de Justiça DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, que ocupa a 112ª (centésima décima segunda) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 9º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE SANTARÉM, em razão de ser o(a) candidato(a) mais antigo(a) a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Marabá, Edital n.º 103/2020, Gedoc n.º 130.138/2020.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006:

MARIANA SOUSA CAVALEIRO DE MACÊDO DANTAS
SAMUEL FURTADO SOBRAL
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR
LUIZ DA SILVA SOUZA
ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ e SULDBLANO OLIVEIRA GOMES, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

As candidatas FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA e MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocolizadas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato ALFREDO MARTINS DE AMORIM desistiu de participar do certame.